




**URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE**

**URBANIZAÇÃO** - Presente o processo n.º 443/06, em que é requerente **Mário Jorge Pinto Teixeira**, residente em Felgueiras de Cima - Moura, do qual consta o auto de vistoria de 2010.01.15, favorável à recepção provisória das obras de urbanização inerentes ao licenciamento de construção de um edifício de habitação unifamiliar, em Felgueiras de Cima – Moure, conforme consta do Contrato Administrativo para Realização de Obras de Infra-estruturas com Prestação de Caução, celebrado em 8 de Novembro de 2006. -----

Deliberação - A Câmara aprova o auto de vistoria datado de 2010.01.15 subscrito pelos peritos designados para o efeito, pelo que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 54.º e no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, delibera receber provisoriamente as obras de urbanização em causa. Mais delibera reduzir a caução em 90% do seu montante inicial.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Os Senhores Vereadores Dr. Horácio Reis e Dr. Bruno Carvalho ausentaram-se da sala, não tendo participado na discussão votação da deliberação, pelos motivos exarados em acta. O Senhor Vereador Eduardo Bragança também se ausentou da sala não tendo participado na discussão e votação da deliberação, pelos motivos que também ficam exarados em acta. -----

-----  
  
Eduardo Bragança  
apresente  
Eduardo Bragança  
3